



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o item 6 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.170, de 20 de junho de 2012, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Ação para implementação do Projeto Intersetorial Geração Saúde;
- o Projeto Estratégico Geração Saúde, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, é uma atividade do Programa Estruturador 008 – Avança Minas Olímpica, representado pela Ação 1186 (“Geração Saúde – Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer” - SEEJ), e Ação 1297 (“Geração Saúde” - SES), que visa estimular a prática de atividades físicas regulares, esporte e lazer, voltadas à promoção e manutenção da saúde entre jovens de 12 a 19 anos, assim como a melhoria dos hábitos alimentares, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e redução do sobrepeso;
- o credenciamento e contratação de Academias de Ginástica e atividades afins pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado de Esportes e da Juventude, para prestar serviços de atividades físicas, esporte e lazer orientados, nos municípios que desenvolverão o projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o acompanhamento ao beneficiário do projeto pelas equipes do Programa Saúde da Família (PSF), e por profissionais das áreas de Psicologia e Nutrição, indicados pelo município;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304 de 14 de Novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.615, de 16 de outubro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 198ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o item 6 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SES/MG Nº 1.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2013.**

**“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SES/MG Nº 1.304, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2012”**

EDITAL DE ADESÃO SEEJ/SES/2012.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde – SES, torna público o presente Edital de adesão destinado a habilitar municípios interessados em executar o **Projeto Estratégico Geração Saúde.**

(...)

6 – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais.

(...)

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**